



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA
APROVADO
EM UNICA VOTAÇÃO
NO DIA 19/11/2022
[Signature]
PRESIDENTE

Dispõe sobre autorização do incluso pedido do Exmo Prefeito Municipal Jan Kennedy Paiva Aquino, para ausentar-se por tempo determinado, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse pessoal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso VII do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Uruoca – LOMU, faz saber que a Câmara Municipal de Uruoca promulga e,

Considerando o art. 26, IV da Lei Orgânica do Município de Uruoca, Resolve;

Art. 1º. Fica **aprovado** de acordo com o art. 89, da Lei Orgânica do Município de Uruoca, o incluso pedido de autorização do Prefeito Municipal para ausentar-se no período de 21 de novembro de 2022 e retorno previsto para 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º. O pedido de autorização requer licença por tempo determinado, para tratar de assuntos de interesse pessoal, sem remuneração.

Art. 3º. Fica autorizada a licença requestada pelo período determinado devendo-se designar a posse do vice prefeito para conduzir os trabalhos do Poder Executivo durante o período em caráter temporário

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA, EM 19 DE NOVEMBRO 2022

[Signature]
EVILAQUES ARAUJO DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

MINUTA DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA
APROVADO
EM UNICA VOTAÇÃO
NO DIA 11.11.2022
Eda
PRESIDENTE

Dispõe sobre autorização do incluso pedido do Exmo Prefeito Municipal Jan Kennedy Paiva Aquino, para ausentar-se por tempo determinado, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse pessoal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso VII do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Uruoca – LOMU, faz saber que a Câmara Municipal de Uruoca promulga e,

Considerando o art. 26, IV da Lei Orgânica do Município de Uruoca, Resolve;

Art. 1º. Fica **aprovado** de acordo com o art. 89, da Lei Orgânica do Município de Uruoca, o incluso pedido de autorização do Prefeito Municipal para ausentar-se no período de 21 de novembro de 2022 e retorno previsto para 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º. O pedido de autorização requer licença por tempo determinado, para tratar de assuntos de interesse pessoal, sem remuneração.

Art. 3º. Fica autorizada a licença requestada pelo período determinado devendo-se designar a posse do vice prefeito para conduzir os trabalhos do Poder Executivo durante o período em caráter temporário

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA, EM 11 DE NOVEMBRO 2022


Evilaques Araujo da Silva
Presidente


Antonio Carneiro Gomes Filho
Vice Presidente


Antonio Gean Pires Camilo
Primeiro Secretário